

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM VIGÊNCIA DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.016 À 30 DE NOVEMBRO DE 2017 CELEBRADA ENTRE O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UBERLANDIA E ARAGUARI E O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARAGUARI-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- As partes Convenientes retificam o teor da cláusula 40 , parágrafo único da Convenção Coletiva de Trabalho vigente, por erro material. Assim onde se lê :

PARÁGRAFO ÚNICO : Fica expressamente proibida a utilização de mão de obra dos empregados do comércio segmento lojista, abrangidos por esta Convenção Coletiva nos feriados nacionais, estaduais ou municipais não contemplados na negociação e permissão descrita no "Caput" desta cláusula, quais sejam : 25/12/2.016 (NATAL) , 01/01/2.017 (ANO NOVO), **28/02/2.017** (CARNAVAL-DIA DO COMERCIÁRIO), 14/04/2.017 (SEXTA - FEIRA DA PAIXÃO) , 01/05/2.017 (DIA DO TRABALHADOR), 28/08/2.017 (ANIVERSÁRIO DE ARAGUARI), 07/09/2.017(INDEPENDENCIA BRASIL) e 02/11/2.017 (FINADOS).

Leia -se :

PARÁGRAFO ÚNICO : Fica expressamente proibida a utilização de mão de obra dos empregados do comércio segmento lojista, abrangidos por esta Convenção Coletiva nos feriados nacionais, estaduais ou municipais não contemplados na negociação e permissão descrita no "Caput" desta cláusula, quais sejam : 25/12/2.016 (NATAL) , 01/01/2.017 (ANO NOVO), **27/02/2.017** (CARNAVAL-DIA DO COMERCIÁRIO), 14/04/2.017 (SEXTA - FEIRA DA PAIXÃO) , 01/05/2.017 (DIA DO TRABALHADOR), 28/08/2.017 (ANIVERSÁRIO DE ARAGUARI), 07/09/2.017(INDEPENDENCIA BRASIL) e 02/11/2.017 (FINADOS).

CLÁUSULA SEGUNDA:- A vigência desse adendo inicia-se imediatamente após a assinatura das representações de categoria profissional e econômica e expirar-se-á no mesmo prazo da Convenção Coletiva de Trabalho ora revisada, ou seja em 30 de novembro de 2.017.

Araguari, 15 de Fevereiro de 2.017.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE UBERLANDIA E
ARAGUARI**
Luís Sérgio dos Santos
Diretor-Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARAGUARI
Carlos Naves Mota
Diretor-Presidente